



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

Pregão Eletrônico Nº 012/2023
Processo Administrativo Nº 031/2023
Publicado no DOM de:
Validade: 12 (DOZE) MESES

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES A SEREM REGISTRADOS EM ATA COM FORÇA DE CONTRATO QUE FICARÁ DISPONÍVEL PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE BOMBAS, BOMBAS SUBMERSAS, MOTOR, QUADRO DE COMANDO E OUTROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, nesta Cidade, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ**, CNPJ: 06.554.141/0001-32, estabelecida na praça Dr. Sebastião Martins, nº 478, centro na sala da Comissão Permanente de Licitação, o mesmo vinculado a Secretaria de Administração do Município, representado por seu titular Raimundo Nonato Costa, portador do R.G nº 687.087 e inscrito no CPF sob nº 674.610.003-06, e a(s) empresa(s) qualificada(s) abaixo **MANOEL MESSIAS & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.482.839/0001-52, sediada à Rua Bento Leão, 253, Centro, cidade de Floriano, Estado do Piauí, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Manoel Messias Costa, portador (a) da Carteira de Identidade nº 425.152 e do CPF nº 183.543.783-49, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Lei 7.892/13, Lei Municipal nº 178/08 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, ambas do Processo administrativo nº 031/2023, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2023, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

1 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 012/2023, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, com objetivo de disponibilizar aos Órgãos e Entes do Município, **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições a serem registrados em ata com força de contrato que ficará disponível para posterior **aquisição de bombas, bombas submersas, motor, quadro de comando e outros**, a serem prestados em sua totalidade, conforme o objeto e a necessidade



de cada Órgão/Ente, sendo de obrigação das unidades interessadas a realização de pesquisa de mercado antes da utilização dos preços registrados nesta Ata.

1.1.1. O fornecimento, objeto desta licitação, será feito diretamente pela(s) detentora(s), (EMPRESAS), da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e ainda indicações constantes das relações em anexo a esta Ata.

1.1.2. No prazo máximo de 5(cinco) dias contados a assinatura da solicitação do objeto, a(s) detentora(s) se obriga(m), caso solicitadas e conforme exija o órgão contratante, a realizar vistoria dos locais de armazenagem, com vista a assegurar ao contratante o efetivo cumprimento das normas vigentes no País, conforme discriminação e necessidade do objeto solicitado.

1.1.2.1. Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante.

1.2. Fica facultado o registro de tantas empresas quantas forem necessárias ao atendimento dos fornecimentos desde que aceitem as mesmas condições proclamadas pela melhor proposta, inclusive quanto ao preço.

1.3. Os bens deverão ser entregues, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes do Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por órgãos e entes municipais através do competente Termo de Adesão.

1.4. Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do produto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	Acoplamento Bombeador 4”	UND	5	BOMBAS LEÃO	R\$88,00	R\$440,00
2	Bombeador 3-15-Estagios	UND	4	BOMBAS LEÃO	R\$900,00	R\$3.600,00
3	Bombeador 3-17-Estagios	UND	5	BOMBAS LEÃO	R\$1.100,00	R\$5.500,00
4	Bombeador 4-11-Estagios	UND	3	BOMBAS LEÃO	R\$800,00	R\$2.400,00
5	Bombeador 4-13-Estagios	UND	3	BOMBAS	R\$900,00	R\$2.700,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – PI



				LEÃO		
6	Bombeador 5-09-Estagios	UND	5	BOMBAS LEÃO	R\$800,00	R\$4.000,00
7	Bombeador 5-12-Estagios	UND	5	BOMBAS LEÃO	R\$950,00	R\$4.750,00
8	Bombeador 5-15-Estagios	UND	5	BOMBAS LEÃO	R\$1.100,00	R\$5.500,00
9	Bombeador 5-18-Estagios	UND	2	BOMBAS LEÃO	R\$1.100,00	R\$2.200,00
10	Bombeador 8-11-Estagios	UND	1	BOMBAS LEÃO	R\$1.657,40	R\$1.657,40
11	Bucha Guia Grafite 4" Sup./Inf.33x20.13x50mm	UND	20	BOMBAS LEÃO	R\$100,00	R\$2.000,00
12	Cabo auto flexível 2.50mm ou 12AWG	MT	200	COOPPERL INE	R\$3,50	R\$700,00
13	Cabo auto flexível 4.00mm ou 10AWG	MT	200	COOPPERL INE	R\$4,00	R\$800,00
14	Cabo auto flexível 6.00mm ou 08AWG	MT	200	COOPPERL INE	R\$6,00	R\$1.200,00
15	Cabo PP 2x2.50mm-750v	MT	200	MEGATRO N	R\$7,00	R\$1.400,00
16	Cabo PP 3x2.50mm -750v	MT	200	MEGATRO N	R\$12,00	R\$2.400,00
17	Cabo PP 3x4.00mm -750v	MT	200	MEGATRO N	R\$16,00	R\$3.200,00
18	Cabo PP 3x6.00mm -750v	MT	200	MEGATRO N	R\$28,00	R\$5.600,00
19	Capacitor de fase 35uf- 250vca	UND	10	SIBRATEC	R\$56,00	R\$560,00
20	Capacitor de fase 50uf- 250vca	UND	10	SIBRATEC	R\$70,00	R\$700,00
21	Capacitor de fase 60uf- 250vca	UND	10	SIBRATEC	R\$79,00	R\$790,00
22	Capacitor de fase 216-254- 220V	UND	10	SIBRATEC	R\$69,00	R\$690,00
23	Capacitor de fase 270-324- 220V	UND	10	SIBRATEC	R\$83,00	R\$830,00
24	Chave de partida 2.0cv 220v	UND	5	TRON CONTROL ES	R\$230,00	R\$1.150,00
25	Chave de partida 3.0cv 220v	UND	5	TRON CONTROL ES	R\$240,00	R\$1.200,00
26	Chave de partida 2.0cv 380v	UND	5	TRON CONTROL ES	R\$200,00	R\$1.000,00
27	Chave de partida 3.0cv 380v	UND	5	TRON CONTROL ES	R\$220,00	R\$1.100,00
28	Chave de partida 5.0cv 380v	UND	5	TRON CONTROL ES	R\$280,00	R\$1.400,00
29	Chave de partida 7,5cv 380v	UND	5	TRON CONTROL ES	R\$320,00	R\$1.600,00
30	Chave de partida 10cv 380v	UND	5	TRON	R\$350,00	R\$1.750,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – PI



				CONTROL ES		
31	Cola PVC 75G	UND	20	KRONA	R\$9,00	R\$180,00
32	Corda de Seda 08 MM	MT	200	FIRMEZA	R\$1,00	R\$200,00
33	Corda de Seda 10 MM	MT	200	FIRMEZA	R\$1,50	R\$300,00
34	Corda de Seda 12 MM	MT	200	FIRMEZA	R\$2,50	R\$500,00
35	Curva FG.90º macho/fêmea 1.1/4”	UND	5	TUPY	R\$73,00	R\$365,00
36	Curva FG.90º macho/fêmea 1.1/2”	UND	5	TUPY	R\$80,00	R\$400,00
37	Curva FG.90º macho/fêmea 2”	UND	5	TUPY	R\$140,00	R\$700,00
38	Fita de auto fusão 19mmx10m	UND	20	KRONA	R\$33,00	R\$660,00
39	Fita isolante 20m	UND	20	KRONA	R\$9,00	R\$180,00
40	Kit Rotor e Difusor Bombedor 3	UND	10	BOMBAS LEÃO	R\$27,00	R\$270,00
41	Kit Rotor e Difusor Bombedor 4	UND	10	BOMBAS LEÃO	R\$27,00	R\$270,00
42	Kit Rotor e Difusor Bombedor 5	UND	10	BOMBAS LEÃO	R\$29,00	R\$290,00
43	Kit Rotor e Difusor Bombedor 8	UND	10	BOMBAS LEÃO	R\$49,00	R\$490,00
44	Luva de ferro galvanizado 1.1/4”	UND	80	TUPY	R\$22,00	R\$1.760,00
45	Luva de ferro galvanizado 1.1/2”	UND	80	TUPY	R\$28,00	R\$2.240,00
46	Luva de ferro galvanizado 2”	UND	20	TUPY	R\$40,00	R\$800,00
47	Motor Submerso 1.0CV a óleo 220v	UND	4	BOMBAS LEÃO	R\$1.700,00	R\$6.800,00
48	Motor Submerso 1,5CV a óleo 220V	UND	8	BOMBAS LEÃO	R\$1.700,00	R\$13.600,00
49	Motor Submerso 2.0CV a óleo 220v	UND	5	BOMBAS LEÃO	R\$2.400,00	R\$12.000,00
50	Motor Submerso 3.0CV a óleo 220v Mono	UND	4	BOMBAS LEÃO	R\$2.800,00	R\$11.200,00
51	Motor Submerso 2.0CV a água 220v Mono	UND	2	BOMBAS LEÃO	R\$3.100,00	R\$6.200,00
52	Motor Submerso 3.0CV a água 220v Mono	UND	2	BOMBAS LEÃO	R\$3.100,00	R\$6.200,00
53	Motor Submerso 1.0CV a óleo 380v TRI.	UND	4	BOMBAS LEÃO	R\$1.600,00	R\$6.400,00
54	Motor Submerso 1.5CV a óleo 380v TRI.	UND	4	BOMBAS LEÃO	R\$1.800,00	R\$7.200,00
55	Motor Submerso 2.0CV a óleo 380v TRI	UND	5	BOMBAS LEÃO	R\$2.000,00	R\$10.000,00
56	Motor Submerso 3.0CV a óleo 380v TRI.	UND	4	BOMBAS LEÃO	R\$2.300,00	R\$9.200,00
57	Motor Submerso 2.0CV a água 380V TRI	UND	3	BOMBAS LEÃO	R\$2.500,00	R\$7.500,00
58	Motor Submerso 3.0CV á água 380v TRI	UND	3	BOMBAS LEÃO	R\$3.000,0	R\$9.000,00
59	Motor Submerso 5.0CV á água 380v TRI	UND	3	BOMBAS LEÃO	R\$4.600,00	R\$13.800,00



60	Motor Submerso 5.0CV á água 440V BIF	UND	2	BOMBAS LEÃO	R\$4.500,00	R\$9.000,00
61	Painel de comando BOX 1.5cv	UND	5	BOMBAS LEÃO	R\$300,00	R\$1.500,00
62	Painel de comando BOX 2.0cv 220v	UND	5	BOMBAS LEÃO	R\$300,00	R\$1.500,00
63	Painel de comando BOX 3.0cv	UND	5	BOMBAS LEÃO	R\$400,00	R\$2.000,00
64	Painel de Comando 2.CV 220V	UND	2	BOMBAS LEÃO	R\$1.200,00	R\$2.400,00
65	Painel de comando 3.0cv 220v	UND	2	BOMBAS LEÃO	R\$1.400,00	R\$2.800,00
66	Painel de comando 3.0cv 380v	UND	2	BOMBAS LEÃO	R\$1.200,00	R\$2.400,00
67	Relé de nível 220/380v	UND	5	ALTRONIC	R\$17,00	R\$85,00
68	Relé de tempo 220vca 0/15seg	UND	5	ALTRONIC	R\$120,00	R\$600,00
69	Rele falta/fase RFW380	UND	5	ALTRONIC	R\$150,00	R\$750,00
70	Selo Mecânico 5/8" Motor-	UND	5	BOMBAS LEÃO	R\$100,00	R\$500,00
71	Tubo edutor hidrogeo DN 40x4mm 1.1/2	UND	80	QUALYTU BO	R\$130,00	R\$10.400,00
72	Tubo edutor hidrogeo DN 40x4mm 1.1/4"	UND	80	QUALYTU BO	R\$60,00	R\$4.800,00
73	Tubo edutor hidrogeo DN 40x4mm 2	UND	20	QUALYTU BO	R\$190,00	R\$3.800,00
74	Tubo Revest. Nervurado Leve 150X4M	UND	15	QUALYTU BO	R\$450,00	R\$6.750,00
75	Tubo Revest. Nervurado STD 150X4M	UND	15	QUALYTU BO	R\$550,00	R\$8.250,00
76	Tubo Irrigação PN-40 SOLDÁVEL DN50 PBS-	UND	30	LUPERPLA S	R\$43,00	R\$1.290,00

Valor total de R\$ 250.347,40 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO

3.1. Da Solicitação: Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de serviço (OS), e consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à SMA, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2. Do Fornecimento: De posse do documento acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, iniciará o fornecimento, mediante comprovação ou atesto de realização.

4. GARANTIA

A empresa que teve seu preço registrado deverá possuir autorização para o exercício de atividade, expedida por órgão/ente municipal, estadual ou junta comercial local, dependendo do caso.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do produto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

7.2. Os órgãos e entes do não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Município.

7.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo), podendo sempre ser renegociados a menor, inclusive para itens



similares, quando do chamamento para contratação, considerando os parâmetros dos preços registrados e o comportamento apresentado pelo mercado. A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.

7.4. Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de OF's ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de “fac-símile” ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição

7.5. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através da SMA, nesse intervalo de tempo.

7.6. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

7.7. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à CPL – Comissão Permanente de Licitações, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.9. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do produto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.10. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nazaré do Piauí, 28 de junho de 2023.

Raimundo Nonato Costa
PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ
CONTRATANTE

Manoel Messias Costa
MANOEL MESSIAS & CIA LTDA – ME
CNPJ sob n.º 07.482.839/0001-52
CONTRATADO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – PI



PREFEITURA DE
NAZARÉ
DO PIAUÍ
Juntos Crescemos Mais

TESTEMUNHAS:

1º) _____RG/CPF_____

2º) _____RG/CPF_____